



## Jaguaribe, 11 de novembro de 2021

Edição Nº: 3624

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.10.02/2021** A Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, Secretaria de Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.10.02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**.com nova data de abertura para o dia **23 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A retificação ao Edital estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e no Portal, Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 04.11.02/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico **04.11.02/2021** cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 11 de novembro de 2021. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 24 de novembro de 2021. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 24 de novembro **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 24 de novembro de 2021. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe/CE, 10 de novembro de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 752 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao servidor, Gledson Saldanha da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 110008-4, com lotação na Secretaria do Planejamento e Gestão, licença por 08 dias consecutivos em razão do seu enlace matrimonial, ocorrido no dia 22.10.2021, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 11 de novembro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 753 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal /88, o art. 10º e 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao servidor Kevin Leandro Farias Fernandes, Secretário, Matrícula nº 135937-1, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, licença por 05 dias consecutivos, em razão do nascimento da sua filha, Niayla Sofia Alves Fernandes, ocorrido no dia 22.10.2021, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 11 de novembro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes **Prefeito Municipal****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.09.01/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB – 05.07.12.361.0008.2.027 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 150.322,58 (Cento e cinquenta mil**

e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021 **CONTRATADO: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Victor Siqueira Nocrato **ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Elder Cavalcante Barroso Jaguaribe/CE, 11 de novembro de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.09.01/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB – 05.07.12.361.0008.2.027 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 701,83 (Setecentos e um reais e oitenta e três centavos). **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021 **CONTRATADO: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Vanildo Siqueira Pereira **ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Elder Cavalcante Barroso 11 de novembro de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.09.01/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB – 05.07.12.361.0008.2.027 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 206.160,00 (Duzentos e seis mil e cento e sessenta reais). **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021 **CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Meire Karla De Azevedo Araujo Dutra Dantas **ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Elder Cavalcante Barroso 11 de novembro de 2021. Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 754, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE: Art. 1º. Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço da servidora, Tatyana Nunes Morais, Coordenador Pedagógico Escolar, constante da Portaria Nº 432, de 17.06.2021, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2021. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 11 de novembro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 755/2021, de 11 de novembro de 2021. O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO a Reforma Administrativa de que trata a Lei Municipal 1.529, de 23 de abril de 2021; CONSIDERANDO a ESSENCIAL importância do funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO com os seus distintos departamentos; CONSIDERANDO a necessidade de atender a estrutura funcional da Secretaria Municipal em comento, quanto à nomeação dos diretores, coordenadores e secretário das escolas da rede pública municipal de ensino; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora indicada no ANEXO I, deste Ato Administrativo, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR, com a gratificação integral por tempo de serviço, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei 1.531/2021; Art. 2º. NOMEAR a servidora indicada no ANEXO II, deste Ato Administrativo, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, com a gratificação integral por tempo de serviço, prevista no art. 1º, parágrafo único, da Lei 1.531/2021; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos das atribuições, retroativos a agosto de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 11 de novembro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES **PREFEITO MUNICIPAL****



## Jaguaribe, 11 de novembro de 2021

Edição Nº: 3624

**GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 755, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GRATI F.	NÍVEL
01	TATYANA NUNES MORAIS	DIRETOR ESCOLAR	EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES	R\$ 750,00	V

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 11 de novembro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 755, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	GRATI F.	NÍVEL
01	CLAUDIA MOREIRA XAVIER	COORD. PEDAG. ESCOLAR	EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES	R\$ 500,00	IV

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 11 de novembro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE**: Rescindir, em 03.11.2021, o Contrato nº 619/2021 de 01 de setembro de 2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Luís Gustavo Bezerra Silva** do cargo de – Secretário- Matrícula 136199-6 lotado (a) no Gabinete do Prefeito - Jaguaribe CE .Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE**: Rescindir, em 09.11.2021, o Contrato nº 030/2021 de 01 de julho de 2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Antonio Lucas Silva Brandão** do cargo de – Agente de Arrecadação - Matrícula 135597-0 lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão – Unidade de Trabalho - Tributação - Jaguaribe CE .Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

Lei 1.561, de 05 de novembro de 2021. **Cria o Museu do Queijo Coalho e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Museu do Queijo Coalho, com finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei. Art. 2º O Museu do Queijo Coalho terá sede no Palácio da Intendência, sede do Governo Municipal, situado neste Município, à Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro. Art. 3º São objetivos do Museu do Queijo Coalho: I - Contribuir para o enriquecimento do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Jaguaribe, tendo como foco: a) inventariar, organizar, recuperar e preservar a documentação deixada pelos antigos produtores de Queijo de Jaguaribe, constituída e coletada ao longo do tempo, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada, como forma de resguardar parte da memória do município de Jaguaribe, contada através do Queijo de Jaguaribe; b) proteger o acervo, constituído por quaisquer documentos escritos, manuscritos ou impressos, iconográficos, fonofotográficos, hemeroteca, mobiliário, equipamentos e outros elementos culturais pertencentes aos saberes e fazeres da produção artesanal do queijo coalho de Jaguaribe; c) classificar e catalogar a documentação e outros suportes materiais históricos, segundo as modernas técnicas arquivísticas e museológicas; d) franquear o uso do acervo às entidades educacionais e culturais, e ao público em geral, para pesquisas, conforme disposições regimentares da instituição; e) recuperar, conservar e manter objetos histórico-culturais pertencentes ao acervo ou que a ele venha a ser doado ou cedido; f) incrementar o resgate da memória do povo, através de campanhas de doação de fotos, documentos, equipamentos, instrumentais de trabalho, bem como outros elementos culturais, além do registro de depoimentos orais de significação histórica, visando ampliar o universo das fontes para o estudo do Município de Jaguaribe; g) divulgar o acervo através de exposições locais ou itinerantes; h) realizar palestras e cursos de história do município, na sede ou de forma itinerante; i) promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição na imprensa local e externa; j) organizar grupos de estudos e de trabalhos para a preservação da instituição e da memória de Jaguaribe, auxiliando na criação da Associação de Amigos do Museu; K) fazer um diagnóstico completo da instituição levando em conta os aspectos socioculturais, políticos, técnicos,

administrativos e econômicos pertinentes à atuação do Museu e que será parte do Plano Museológico; l) por ser de caráter público, técnico e administrativo, criar um Plano Museológico que será o instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação do Museu na sociedade, com cronograma de execução, metodologia adotada, ações planejadas e avaliação permanente; Art. 4º O Museu do Queijo Coalho, de caráter público, é uma instituição do Município de Jaguaribe e integra a estrutura da Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC, sendo este da incumbência da Superintendência da Cultura. Art. 5º O Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei Federal nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009, fica autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou instituições privadas, objetivando viabilizar a instalação, gestão, manutenção e desenvolvimento das atividades do museu. Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 05 de novembro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOSAAE – Jaguaribe – Ceará Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 210/2021** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Portaria 747/2021 de 05 de novembro de 2021. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: PEGAR EQUIPAMENTO NA OFICINA DANIEL GOMES FELIPME. CNPJ 08.746.086/0001-08 RUA/ EDUARDO LAVOR. Nº 411 COM RUA/TREZE DE MAIO Nº 541 CENTRO – IGUATU –CE. **RESOLVE** DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS, CPF 842.943.103-91 para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 01 Diária(s), valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$60,00 (sessenta reais reais.) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/11/2021 a 11/11/2021**REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 11 de novembro de 2021. **Jander Robson Bezerra Gomes.** Diretor do SAAE.

\*\*\* \*\*

Lei Nº 1.556, de 05 de novembro de 2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025. Lei na íntegra disponível em: [https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3557/LEIS%20MUNICIPAIS\\_1556\\_2021\\_0000001.pdf](https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3557/LEIS%20MUNICIPAIS_1556_2021_0000001.pdf)

\*\*\* \*\*